

NOTA OFICIAL 01/2025

A Coordenação Geral dos Jogos Escolares de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

CAPITULO VII - DA PARTICIPAÇÃO:

Será permitido a participação de atleta em 01 modalidade coletiva e em 01 modalidade individual. Ficará sob a responsabilidade da Instituição de Ensino decidir sobre qual a modalidade em que o atleta irá participar, quando a programação de ambas coincidirem no mesmo horário.

ALTERA:

Onde se lê:

Anexos – Incrição do mapa ofício – campo observação

OBS.: Esta ficha deverá ser enviada impreterivelmente até às 18 horas do dia 13 de Março (quinta-feira) de 2025 via email: sespor@paranagua.pr.gov.br

Leia-se:

Anexos – Incrição do mapa ofício – campo observação

OBS.: Esta ficha deverá ser enviada impreterivelmente até às 18 horas do dia **28 de Fevereiro (sexta-feira)** de 2025 via email: sespor@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2025

Coordenação Geral dos Jogos Escolares de Paranaguá